

## Regulamento Sorteio Aniversário Floripa

### DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: sim.digital  
Razão social: RVT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
Endereço: Rua Vera Linhares de Andrade, 2855  
Florianópolis – SC – CEP: 88034-700  
CNPJ: 29.911.764.0001-10

### 1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início em 01 de Março de 2023 e terminará em 22 de Março de 2023. Será realizada em Florianópolis - Santa Catarina.

### 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que sejam clientes da sim.digital e que estejam com suas mensalidades em dia, vide critérios descritos abaixo.

2.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento.

2.3. Não poderão participar da presente promoção os funcionários da sim.digital ou cônjuges.

2.3.1. Caso o contemplado se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e um novo sorteio será realizado.

### 3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis para participação do sorteio:

a) novos assinantes que contratarem um plano da sim.digital entre o período do dia 01/03/2023 até 22/03/2023.

b) assinantes adimplentes que fizerem upgrade do seu plano atual entre o período do dia 01/03/2023 até 22/03/2023.

3.2. Não é necessário registrar sua participação por qualquer outro meio. A contratação dentro das regras acima automaticamente elege o assinante para concorrer ao sorteio.

3.3. Será outorgado 1 (um) Número da Sorte para cada cliente participante, desde que cumpridas as regras aqui estabelecidas.

3.5. O Número da Sorte de cada participante terá vínculo direto com seu ID do contrato do sistema da Promotora.

3.6. A participação na promoção é gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

3.7. A sim.digital reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação da Promoção, bem como os participantes que, tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

3.8. O sorteio ocorrerá online em site com função de “embaralhador de números” e o resultado será divulgado nas redes sociais.

#### **4. PREMIAÇÃO**

4.1. O sorteado nesta promoção receberá como prêmio um Passeio (Travessia) para a Ilha do Campeche com direito a levar 01 acompanhante.

4.2. As imagens do prêmio são meramente ilustrativas.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

5.1. O sorteio será realizado dia 23 de Março de 2023.

5.2. Os ganhadores serão divulgados nas redes sociais (Facebook e Instagram) da Promotora, sendo avisados via WhatsApp ou e-mail.

5.3. Será necessário, ainda, a critério da Promotora, que o contemplado apresente documento de identificação no momento do recebimento do prêmio.

5.3.1. Caso o contemplado não seja localizado ou se recuse a apresentar os documentos elencados acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do contato da Promotora, ou se apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante em novo sorteio.

5.4. O voucher para o passeio será enviado por e-mail pela Promotora ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado, no endereço eletrônico indicado pelo Ganhador.

5.5. O passeio será realizado por uma agência de viagem especializada no dia em que o Ganhador definir junto à empresa.

5.6. As saídas ocorrerão da Praia do Campeche ou Praia da Armação do Pântano do Sul.

5.7. O prêmio conquistado nesta promoção é pessoal e intransferível e será entregue em nome do contemplado e seu acompanhante.

5.8.1. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

5.9. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os contemplados, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

5.10. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site [www.sim.floripa.br](http://www.sim.floripa.br) e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

6.2. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.sim.floripa.br/floripa](http://www.sim.floripa.br/floripa) durante todo o período de sua vigência.

6.3. O contemplado cede, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do sorteio, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

6.4. A Promotora pode interromper e/ou cancelar a promoção por motivo de força maior.

6.5. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

6.6. O assinante sorteado desta promoção precisa estar adimplente com suas mensalidades.

6.7. A simples participação na presente promoção implicará no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

Florianópolis, 01 de março de 2023.